



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO Nº 176, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 7.558 de 17 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, no que diz respeito ao pagamento de energia elétrica, bem como os juros e multas referente à mesma, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalh.	Red.	Valor
2.112	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	1000	R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00						

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalh.	Red.	Valor
2.112	335041000000	Contribuições	1.500	0000	38970	R\$ 20.000,00
2.013	339047000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.500	0000	28879	R\$ 1.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	1098	R\$ 4.000,00
2.001	339093000000	Indenizações e Restituições	1.500	0000	28820	R\$ 2.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	29462	R\$ 5.000,00
2.103	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	1134	R\$ 10.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500	0000	39434	R\$ 1.500,00
2.001	339093000000	Indenizações e Restituições	1.500	0000	39435	R\$ 1.500,00
2.082	449052000000	Equipamentos e Material Permanente	1.500	0000	28827	R\$ 1.000,00
2.082	449051000000	Obras e Instalações	1.500	0000	28891	R\$ 1.000,00
2.001	339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.5000	0000	39437	R\$ 1.000,00

Assinado por: [Assinatura] para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jaguarao.rs.gov.br/verificacao/> e informe o código 57CB-D22F-FF00-B41B





Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

2.001	339093000000	Indenizações e Restituições	1.500	0000	29463	R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00						

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 10 de Agosto de 2026.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57CB-D22F-FF00-B41B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROGÉRIO LEMOS CRUZ (CPF 369.847.870-68) em 11/08/2026 08:10:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jaguarao.1doc.com.br/verificacao/57CB-D22F-FF00-B41B>